



PORTARIA FUCAM Nº. 09/2009

Constitui Comissão para apuração da atual situação documental dos imóveis de propriedade da FUCAM, no âmbito dos Centros Educacionais.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 153, de 25 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.996, de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica constituída Comissão para apuração da atual situação documental dos imóveis de propriedade da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no âmbito dos Centros Educacionais, bem como realizar nos mesmos levantamento de todas as cessões de uso em vigor.

Parágrafo único: As pendências porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como notas explicativas devidamente anexadas ao relatório final.

Artigo 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Cláudio Borges de Paula - MASP 1.148.971-3
- Edna Maria Andrade Gomes – MASP 1.018.116-2
- Coordenador do respectivo Centro Educacional



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



Artigo 3º Todos os coordenadores e demais servidores dos Centros Educacionais devem oferecer aos membros da Comissão, todos os meios, recursos e a cooperação indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 4º A conclusão dos trabalhos e entrega dos respectivos relatórios deve ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único: Considerando as disposições legais vigentes, a forma e o cronograma de atuação serão definidos pela Auditoria Seccional da Fundação.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 05 de março de 2009.

**CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins**